



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) ELEITORAL RELATOR(A),
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:**

Ação Penal n.º 450-70.2012.6.21.0052

Procedência: Dezesesseis de Novembro (52ª Zona Eleitoral – São Luiz Gonzaga)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Réus: ADEMIR GONZATO (Prefeito Municipal)

ADÃO ALMEIDA DE BARROS

OILSON DE MATOS ALBRING

LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA

FABIELE SCHUQUEL DE OLIVEIRA (processo cindido)

Relator: DR. LUIS FELIPE PAIM FERNANDES

EMINENTE RELATOR:

Em atenção ao r. despacho da fl. 246, letra “b”, a Procuradoria Regional Eleitoral requer: i) seja deferida a juntada da anexa cópia das decisões monocráticas proferidas pela eminente Min. Luciana Lóssio nos autos do REpe 44985 e da AC 66556, bem como do Agravo Regimental interposto pelo ilustre Procurador-Geral Eleitoral (Respe n 44985) e do Agravo Regimental da lavra do ilustre Vice-Procurador Geral Eleitoral (AC 66556), obtidas estas peças em consulta ao sítio da Procuradoria Geral da República na *internet*, sendo que ambos os recursos encontram-se pendentes de julgamento pelo Pleno do Col. TSE; e ii) seja determinada a atualização dos antecedentes criminais de todos os réus, perante a Justiça Federal e Estadual, de primeiro e segundo graus. Em relação ao acusado Oilson Matos Albring, requer-se seja determinada a vinda aos autos de certidão narrativa dos seguintes processos: 5003581-57.2013.404.7105 (fl. 219), 021/2.06.0000269-3 / CNJ 0002692-40.2006.8.21.0021 (fl. 235), 043/2.05.0000783-2 / CNJ 0007832-23.2005.8.21.0043 (fl. 237) e 034/2.10.0000036-6 / CNJ 0000362-89.2010.8.21.0034 (fls. 237-238).

Porto Alegre, 14 de abril de 2014.

Marcelo Beckhausen

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conv\docs\orig\usnc3chsbfnrc1fbdq45_2032_55101644_150728131002.odt